



PORTARIA Nº. 021/2026,

06 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A)  
ASSESSOR PARLAMENTAR NIVEL I  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI  
NA FORMA QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI**, Estado do Ceará, Ver. Luís Coelho Braga, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e regimentais:

**CONSIDERRANDO** a existência de vaga nas assessorias dos vereadores com assento nesta Casa legislativa;

**CONSIDERANDO** que, o preenchimento das vagas existentes de assessores não ultrapassa o limite legal de despesas com pessoal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinamento da lotação, e serviços prestados pelos respectivos assessores aos gabinetes dos Edis;

**RESOLVE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE  
PUBLICADO  
EM: 06/04/26  
ASS:

**Art.1º.** Nomear a Senhora **REGIANE NUNES DE CASTRO** inscrito no CPF sob o nº. 753.\*\*\*.\*\*\*-20, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor (a) Parlamentar Nível I – Simbologia CC-9, conforme Lei Municipal nº. 999/2022, de livre nomeação e demissível “*ad nutum*”.

**Art. 2º.** O nomeado para o exercício do cargo em comissão indicado no artigo primeiro desta Portaria será lotado no Gabinete do vereador **JOSÉ ARI GUEDES DE FREITAS**, cabendo a este, os controles de ponto e presença por meio de livro próprio, cuja cópia deverá ser enviada ao setor de pessoal da Câmara Municipal de Trairi até o fechamento da folha de pagamento de cada mês, sob pena de não efetivação do pagamento da remuneração do respectivo assessor, atribuições do cargo e função, determinações diversas, hierarquia sobre o ocupante do cargo em comissão, e todas as demais relações, inclusive, de indicação daquele a ser nomeado, subordinação do mesmo, sob sua inteira responsabilidade.





Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI  
Juntos venceremos  
Biênio: 2025 - 2026

**Art. 3º.** A remuneração do nomeado para o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – CC-9, será no valor bruto mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), despesa suportada pelas dotações e rubricas previstas no orçamento de cada ano.

**Art. 4º.** Para fins e efeito de registro e nomeação, será condição previamente exigida, o preenchimento pessoal por parte do candidato, de ficha de cadastramento com apresentação de seus documentos originais e entrega de cópias ao setor pessoal da Câmara Municipal de Trairi.

**Art. 5º.** A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE EM 06 DE ABRIL DE 2026.**

**LUÍS COÊLHO BRAGA.  
PRESIDENTE.**

